Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N° /

Autor: ORLANDO PESOTI

<u>PROJETO DE LEI Nº 187/2018</u> – VEREADOR ORLANDO PESOTI - OBRIGA QUE OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO INFORMEM SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO DE CRIANÇAS.

A propositura em apreciação nesta COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de iniciativa do Vereador Orlando Pesoti, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta, COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SO-CIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno analisou a matéria sob o aspecto da seguridade social, da saúde pública e da assistência social bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Informar aos moradores de Ribeirão Preto que eles tem a obrigação de vacinar seus filhos, nos termos dos artigos 14 e 249 Lei 8069/1990 — Estatuto da Criança e Adolescente, é fundamental para a proteção à vida das crianças e diminuição dos gastos do município com saúde. A referida lei também cumpre o Princípio Constitucional da Publicidade e o do Direito a Informação

Observamos, ainda, que o cumprimento da presente medida trará benefícios para toda a população de Ribeirão Preto, melhorando a qualidade de vida, a saúde de todos e a diminuição das despesas Públicas.

Nos aspectos suprarreferidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.

DR. VORCE PARADA

Presidente e relator

ELIZEU ROCHA Vice presidente

BERENICE

LUCIANO MEGA

BERTINHO SCANDIUZZI